



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.099, DE 01 DE JULHO DE 2015.

(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.093, DE 28 DE MAIO DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROJETO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

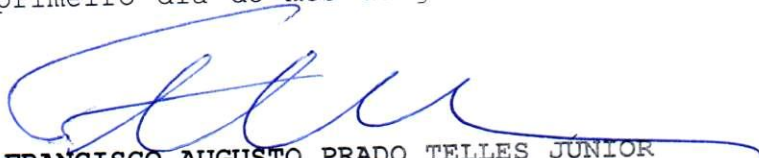
FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR,
Prefeito do Município de Dois
Córregos, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 4.093, de 28 de maio de 2015, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, a 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone: (14) 3652-9500 CEP 17300-000 Dois Córregos - SP
e-mail: juridicodc@conector.com.br